



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO**

2893

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, cumulado com princípios de Direito Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.398.974/0001-30, entidade de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DE JESUS**, brasileiro, casado, CPF 626.515.796-53, residente e domiciliado no Sítio 3 Irmãos, BR 418, KM 02, Zona Rural Nanuque-MG doravante denominado primeiro **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **RIANE SANTOS PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 826.901.115-00, neste município doravante denominada **CONTRATADO**, que entre si, e, **nos termos do recomendado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em Caráter Excepcional e Temporário, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, vinculado a sua vigência à realização e homologação do Concurso Público, o que, sendo assim, o celebra, na forma de regime administrativo especial previsto na legislação municipal, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CRFB/88, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços em Caráter Excepcional e Temporário, firmado entre as partes qualificadas, mediante a celebração deste TERMO ADITIVO, com prazo de vencimento em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VENCIMENTO:** O valor do vencimento é o previsto na lei de criação e fixação do valor do cargo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO:** A dotação prevista para arcar com as despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo são as consignadas no orçamento de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FUNÇÃO:** O (a) **CONTRATADO (A)** exercerá a função de **FISCAL SANITARIO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLAUSULA SEXTA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** As demais clausulas e condições pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E por estarem juntas e acordadas, conhecendo os exatos termos acima, juntamente com duas testemunhas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Nanuque, 01/10/2020.

Município de Nanuque  
Prefeito Municipal- Roberto de Jesus

Riane Santos Pueva

Contratado(a)

Testemunhas:

Maria Alice de Souza Santos

CPF nº 997.842.096-72

José Rodrigues de Souza

CPF nº 390.665.336-68